Extrato de Nº 62/09 RP - PROCESSO 1299/5900/2009 - CONTRATO 280/09 - Contratante: ADMINISTRAÇÃO DEPTO. SUPRIMENTO ESCOLAR Contratado(a): MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA C.N.P.J:10.497.109/0001-30 - Valor: 475.000,00 - REFRIGERADOR DUPLEX - Prazo: 45 Dias - Data: 29/10/2009

Extrato de Nº 64/09 RP - PROCESSO 1292/5900/2009 - CONTRATO 279/09 - Contratante: ADMINISTRAÇÃO DEPTO. SUPRIMENTO ESCOLAR Contratado(a): TOOLBRASIL LTDA C.N.P.J:00.508.732/0001-97 - Valor: 433.400,00 - PRATO DE POLIPROPILENO - Prazo: 45 Dias - Data: 29/10/2009

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CAIEIRAS

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 29/10/09:

Fornecedores:

SISTECNICA SISTEMAS, COM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA.

Homologando e Adjudicando, nos termos do Decreto nº 7.510/76, as empresas acima especificadas, para fornecimento de material permanente(equipamentos de informática) para uso da Oficina Pedagógica(CAPE), desta Diretoria de Ensino. Carta Convite nº 12/09, Edital eletrônico de Contratações - CV 31201/2009, processo nº 1285/0015/2009.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 29/10/09:

Fornecedores:

MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. (item 01);

E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA. (itens 02 e 03).

Homologando e Adjudicando, nos termos do Decreto nº 7.510/76, as empresas acima especificadas, para fornecimento de material permanente (equipamentos de som e imagem) para uso da Oficina Pedagógica (CAPE), desta Diretoria de Ensino. Carta Convite nº 12/09, Edital eletrônico de Contratações - CV 31229/2009, processo nº 1285/0015/2009.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CATANDUVA

Encontra-se aberto na DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE CATANDUVA , PREGÃO ELETRÔNICO número 02/2009, destinado a aquisição de Material de Consumo (Suprimentos de Informática), do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será no dia 13/11/2009, às 09:00 h, no endereço eletônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE OURINHOS

Encontra-se aberta na DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE OURINHOS , PREGÃO ELETRÔNICO número 001/2009, destinada a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será na data 19/11/2009 e horário 10:00, no local: Diretoria de Ensino Região de Ourinhos

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Encontra-se aberta na DIRETORIA DE ENSINO-REG. S.JOSÉ DO R. PRETO , PREGÃO ELETRÔNICO número 05/2009, destinado a aquisição de aquisição de material de consumo para as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será no dia 16/11/2009 às 09:00 h.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho do Presidente de 30-10-2009

Homologando

O procedimento licitatório, relativo à contratação de Sociedade de Advogados, e adjudico o objeto do certame à empresa Felsberg, Pedretti, Mannrich e Aidar Advogados e Consultores Legais, 1ª classificada na Concorrência nº 19/0002/08/01.

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro de 30-10-2009

Homologando

O procedimento licitatório, relativo ao de Registro de Preços para Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos, e adjudico o objeto do certame à empresa Una Marketing de Eventos Ltda., 1ª classificada no Pregão Presencial nº 36/1881/09/05.

Despacho do Diretor de Obras e Serviços de 30-10-2009

Homologando

O procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de serviços de Reforma de Prédio Escolar na EE Prof. Josué Benedicto Mendes - Cid. Munhoz Jr. - Osasco/SP, e adjudico o objeto do certame à empresa Épura Engenharia e Construções Ltda., 1ª classificada na Tomada de Preços nº 05/1171/09/02.

Julgamento de Licitação - Classificação

- Tomada de Preços nº. 50/0138/09/02. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Execução de Levantamento Topográfico, Levantamento Cadastral e Memorial Descritivo (Tipo 4 de Terreno e de Edificações existentes, sua divisão interna, sua ocupação e detalhamento das cotas de nível) nas EE Pe Nildo do Amaral Júnior - São Miguel Paulista, EE Prof. Paulo Monte Serrat - Vila Leme - Alto da Mooca, EE Prof. André Xavier Gallicho - Vila Bertioga - Alto da Mooca, EE Profª Olga Marinovic Doro - Jd Maringá - Vila Matilde, EE Prof. Afonso Penna Júnior - Jd. Maringá - Vila Matilde, EE Visc de Itaúna - Ipiranga, EE Profª Heloisa Carneiro - Jd Jabaquara - Jabaquara, EE Valentim Gentil- Água Funda - Jabaquara, EE Thomazia Montoro - Ferreira - Butantã e EE Profª Clorinda Danti- Butantã - São Paulo /SP. Propostas classificadas: 1º - TS Agrimensura Engenharia Ltda. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - CRATOD

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do DOE de 10/10/2009, Seção I, pag. 149, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2009, referente ao processo 0148/239/2009, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, referente à oferta de compra Nº. 090188000012009OC00103.

AONDE SE LÊ NO EDITAL nos itens II e III - subitem 5: "É condição obrigatória para a participação no certame licitatório a apresentação de AUTENTICIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS E CATÁLAGO DOS PRODUTOS"

LEIA-SE: "É condição obrigatória para a participação no certame licitatório a apresentação DE CATÁLAGO DOS PRODUTOS."

Qualquer dúvida entrar em contato com a Seção de Suprimentos e Compras no telefone: (11) 3329-4491ou no seguinte e-mail: esilva-cratod@saude.sp.gov.br

Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Serviços de Saúde

Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas

Seção de Suprimentos e Gestão de Contratos

COMUNICADO

Acha-se aberta na Seção de Compras e Gestão de Contratos, do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro - SP, a licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2009, do tipo menor preço por ITEM, referente ao processo nº 001.0148/0239/2009, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMATICA - CARTUCHO DE CILINDRO MODELO DR520

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/11/2009

A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço supra mencionado: DIA 17/11/2009 às 09:00:00HS, no Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e/ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

ORDEM DE COMPRAS: 090188000012009OC00107

O Edital será disponibilizado para consulta na Internet no endereço www.imprensaoficial.sp.gov.br., opção e-negociospublicos OU : www.bec.sp.gov.br e/ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas através do fone/fax: (011) 3329-4461, 4491 ou 4460, e pelos seguintes E'mails: nalva-cratod@saude.sp.gov.br e/ou esilva-cratod@saude.sp.gov.br

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

INSTITUTO BUTANTAN

Despacho do senhor Diretor

Pregão Eletrônico nº : 20/2009

Processo nº : 001.0702.000.374/2009

Assunto: Aquisição de Hidróxido de Sódio Comercial

Nos termos do § único, do artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, homologo a adjudicação proferida pelo pregoeiro e sua equipe de apoio à:

Item: 01 - Hidróxido de sódio comercial

Empresa: Vetec Química Fina Ltda.

Quantidade: 200 quilos

Valor total: R$ 960,00

COORDENADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 29/10/2009

PROCESSO N.º: 001/0001/001.342/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2009

Considerando os documentos encartados às fls. 758 à 762, FICA CANCELADO o item abaixo descrito, de acordo com o inciso III do artigo 18, do Decreto nº 47.945, de 16/07/2003:

ITEM 02 - Fluconazol 200mg 2mg/ml solução injetável - 100ml. - Sistema Fechado - CÓDIGO SIAFISICO: 2853221 - PREÇO REGISTRADO: R$ 9,20 - Quantidade máxima estimada de 30.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 81.887.838/0001-40 - NOME COMERCIAL: FLUCONAZOL BOLSA 200mg/100mL - MARCA: GENÉRICO - FABRICANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 BOLSAS PLÁSTICAS x 100mL - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 75% de sua validade, a partir de sua fabricação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

PROCESSO Nº 001/0001/002.406/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003,ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 01 - Cabergolina 0,5mg - Comp - CÓDIGO SIAFISICO: 1301063 - PREÇO REGISTRADO: R$ 14,79 - Quantidade máxima estimada de 520.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0001-69 - NOME COMERCIAL: DOSTINEX - MARCA: PFIZER - FABRICANTE: PFIZER ITALIA S.R.L. ASCOLI PICENO - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 08 COMPRIMIDOS - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 75 % de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2ª - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4ª - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5ª - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pelo próprio fornecedor, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6ª - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004, e da resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, `caput', do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10º - DAS CONTRATAÇÕES: Antes de efetuar a formalização da Nota de Empenho, é obrigatório que a Administração efetue consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, CADIN, nos termos do artigo 6°, inciso I, da Lei n° 12.799, de 11.01.2008 e Decreto n° 53.455, de 19.09.2008 - artigo 7°, o qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual, sendo que a existência de registro no CADIN ESTADUAL constitui impedimento à realização do ato.

11ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

PROCESSO Nº 001/0001/002.406/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003,ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 04 - Levodopa 100mg+Benserazida 25 mg lib lenta - cáps - CÓDIGO SIAFISICO: 844080 - PREÇO REGISTRADO: R$ 0,893 - Quantidade máxima estimada de 1.300.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0002-04 - NOME COMERCIAL: PROLOPA HBS - MARCA: PROLOPA HBS - FABRICANTE: F. HOFFMANN-LA ROCHE LTD - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - APRESENTAÇÃO: 100 MG + 25 MG CAP. GELAT. DURA LIB. PROL.FR VD AMB X 30 - VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 60 % de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2ª - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4ª - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5ª - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pelo próprio fornecedor, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6ª - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004, e da resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, `caput', do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10º - DAS CONTRATAÇÕES: Antes de efetuar a formalização da Nota de Empenho, é obrigatório que a Administração efetue consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, CADIN, nos termos do artigo 6°, inciso I, da Lei n° 12.799, de 11.01.2008 e Decreto n° 53.455, de 19.09.2008 - artigo 7°, o qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual, sendo que a existência de registro no CADIN ESTADUAL constitui impedimento à realização do ato.

11ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

PROCESSO Nº 001/0001/002.406/2009

INTERESSADO: COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE.

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003,ficam registrados os preços conforme segue:

ITEM 05 - Levodopa 200mg + Benserazida 50mg - Comp - CÓDIGO SIAFISICO: 480398 - PREÇO REGISTRADO: R$ 1,242 - Quantidade máxima estimada de 11.000.000 para o período de 12 meses.

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - CNPJ: 33.009.945/0002-04 - NOME COMERCIAL: PROLOPA - MARCA: PROLOPA - FABRICANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - APRESENTAÇÃO: 200 MG + 50 MG COM FR VD AMB X 30 - VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 60 % de sua validade, a partir de sua fabricação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2ª - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento do fac-símile.

3ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Unidade constante do Anexo IV, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, que dar-se á no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorrerá em até 02(dois) dias úteis da data da entrega.

4ª - ATRASO NO PAGAMENTO - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5ª - APRESENTAÇÃO DO LAUDO: A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pelo próprio fornecedor, desde que seja a empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde. Tratando-se de empresa distribuidora ou importadora deverá apresentar o referido laudo analítico laboratorial, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde-REBLAS.

6ª - DAS SANÇÕES:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo das Unidades constantes do Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e deverá ser registrada no CAUFESP.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Secretaria através da Resolução SS-98, de 19/11/2004, e da resolução CC-52, de 19/07/2005, que aprovou as Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados.

7ª - CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

8ª - UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, HOSPITAL GERAL ARNALDO PRADO CURVELLO DE BAURU, PRESÍDIO MILITAR "ROMÃO GOMES" E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORDENADORIA DE SAÚDE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO QUE PODERÃO SE UTILIZAR DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RELACIONADAS NO ANEXO IV DO EDITAL.

9º - VIGÊNCIA: O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período (artigo 13, `caput', do Decreto 47.945/2003, com a nova redação dada pelo Decreto 51.809/2007).

10º - DAS CONTRATAÇÕES: Antes de efetuar a formalização da Nota de Empenho, é obrigatório que a Administração efetue consulta prévia ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais, CADIN, nos termos do artigo 6°, inciso I, da Lei n° 12.799, de 11.01.2008 e Decreto n° 53.455, de 19.09.2008 - artigo 7°, o qual poderá ser feito pelo endereço eletrônico, www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual, sendo que a existência de registro no CADIN ESTADUAL constitui impedimento à realização do ato.

11ª - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A e a Ata da Sessão do Pregão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2009

PROCESSO Nº 001/0001/002.406/2009